

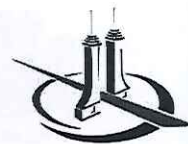


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício Exec. nº 868 /2023/DLEG

Uruguaiana, 10 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta Cidade

Assunto: Indicação para adesão ao Programa Escola em Tempo Integral.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 231, do Vereador José Clemente da Silva Corrêa, protocolizada nesta Casa sob o nº 2120/2023/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência, através do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Governo, Secretaria de Administração e Secretaria de Educação, para aderirem ao PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL instituído pelo Governo Federal a Lei 14.640/2023, que disponibiliza aos municípios o investimento de R\$ 4.000.000.000,00 (Quatro bilhões), sendo que a fase de pactuação de metas do Programa Escola em Tempo Integral ficará aberta no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – Simec, até 15 de outubro.
2. A fase de pactuação consiste em cada secretaria de educação que aderiu ao programa indicar se pactuará o total de matrículas em tempo integral sugerido pelo MEC, a chamada pré-meta, ou se optará por um quantitativo menor neste primeiro ciclo. Sugere-se que seja indicado CRECHE ou PRÉ-ESCOLA como o segmento da educação básica a ser beneficiada com as matrículas em tempo integral.
3. Mesmo tendo conhecimento que o Executivo Municipal é atuante junto ao Governo Federal ao pleitear recursos e aderir aos programas federais, importante que em conjunção de esforços estejamos atentos aos recursos disponíveis para serem aplicados em prol da comunidade de Uruguaiana/RS.
4. O ensino em tempo integral vai muito além de otimizar as horas disponíveis, ampliando o tempo que os alunos passam na escola. De acordo com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, a educação em tempo integral visa à formação e ao desenvolvimento global dos estudantes durante a Educação Básica.
5. A Educação em tempo integral apoia aspectos essenciais para a aprendizagem de crianças e jovens acontecer, como sua saúde mental, bem-estar e pertencimento escolar. Além disso, as competências também atuam como fator protetivo contra os efeitos do bullying ou da violência, doméstica ou escolar.